



Seção Temática: Ética e Integridade na Investigação nas Ciências Humanas e Sociais na era da IA

**Inteligência Artificial no contexto da ética em pesquisa em educação:
a integridade acadêmica e científica em crise?**

**Artificial Intelligence in the context of research ethics in education:
academic and scientific integrity in crisis?**

**La inteligencia artificial en el contexto de la ética en la investigación
educativa: ¿la integridad académica y científica en crisis?**

Sônia Aparecida Siquelli*



<https://orcid.org/0000-0002-8992-1898>

Resumo: O objetivo deste artigo foi refletir sobre as condições reais para pensar o uso da Inteligência Artificial (IA) nas pesquisas em educação, sob a seguinte indagação: Quais implicações éticas e de integridade estão postas nos contextos acadêmico-institucionais, sejam universidades e/ou órgãos de fomento à pesquisa? Como forma de evidenciar o estágio em que se encontra a discussão na pesquisa em educação, foram então selecionadas publicações realizadas no Brasil acerca do tema, entre os anos de 2023 e 2025, totalizando cinco artigos e uma notícia. Isso permitiu pensar a realidade do uso das tecnologias e as responsabilidades depositadas no Ensino Superior e na pós-graduação, tanto para as instituições quanto para a formação do pesquisador. A reflexão possibilitou constatar que o desafio para as instituições e para a formação sobre o uso da IA não acompanha a mesma velocidade com que ela se desenvolve, o que divide as opiniões: há os que afirmam haver uma crise, marcada por transformações, e há os que aderiram ao uso indiscriminado, sem preocupações.

Palavras-chave: Crise. Ensino Superior. Formação do pesquisador.

Abstract: The purpose of this article was to reflect on the real conditions for considering the use of Artificial Intelligence (AI) in educational research, based on the following question: What ethical and integrity implications are present in academic and institutional contexts, whether in universities and/or research funding agencies? To highlight the current stage of the debate in educational research, publications on the subject produced in Brazil between 2023 and 2025 were selected, totaling five articles and one news piece. This made it possible to examine the reality of technology use and the responsibilities placed on Higher Education and graduate programs, both for institutions and for researcher training. The reflection revealed that the challenge faced by institutions and training processes regarding the use of AI does not keep pace with the speed of its development, which divides opinions: some argue that there is a crisis, marked by transformations, while others have embraced indiscriminate use without concern.

Keywords: Crisis. Higher Education. Researcher education.

* Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade São Francisco (USF), Itatiba, São Paulo. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Ética, Política e História da Educação Brasileira (GEPHEB). E-mail: <soniapsiquelli@gmail.com>.

Resumen: El objetivo de este artículo fue reflexionar sobre las condiciones reales para pensar el uso de la Inteligencia Artificial (IA) en las investigaciones en educación, a partir de la siguiente pregunta: ¿qué implicaciones éticas y de integridad se plantean en los contextos académico-institucionales, ya sea en universidades y/o en organismos de financiamiento a la investigación? Con el fin de evidenciar el estado actual del debate en la investigación educativa, se seleccionaron publicaciones realizadas en Brasil sobre el tema entre los años 2023 y 2025, que totalizan cinco artículos y una noticia. Esto permitió analizar la realidad del uso de las tecnologías y las responsabilidades asignadas a la Educación Superior y al posgrado, tanto para las instituciones como para la formación del investigador. La reflexión permitió constatar que el desafío para las instituciones y para la formación en el uso de la IA no sigue el mismo ritmo de su desarrollo, lo que divide las opiniones: algunos sostienen que existe una crisis, marcada por transformaciones, mientras que otros han adoptado un uso indiscriminado, sin preocupaciones.

Palabras clave: Crisis. Educación Superior. Formación de investigadores.

Introdução

[...] não compartilho das ideias muito generalizadas de que em se tratando da educação brasileira, tudo, mas absolutamente tudo se encontra em crise. [...].

O prezado leitor que até aqui me acompanhou, deve estar desesperado para fazer com que eu ouça a sua possível consideração, ponderando-me que estou praticamente cego porque não vejo com tudo o que acabo de dizer, a expressão da própria crise generalizada. Talvez, até tivesse vontade de gritar: mas é esta, a tal crise!

José Luís Sanfelice (2021, p. 311, 314).

O uso da Inteligência Artificial (IA) nas diversas atividades humanas, em diferentes campos da vida e do trabalho, é um fenômeno que tem afetado o cotidiano social nesta primeira metade do século XXI. Na pesquisa em Educação, cresce a convicção de que houve, com sua chegada, um rompimento na forma de utilização dos instrumentos de pesquisa anteriores a este momento transformador, realidade que tende a sofrer movimentos de aperfeiçoamento cada vez mais apurados, mas nunca a retroagir às práticas anteriores desenvolvidas por pesquisadores no campo. A ética em pesquisa e a integridade científica com o uso da IA vêm influenciando a elaboração de conhecimento no campo da pesquisa educacional no Brasil e em todo o mundo.

Nesse contexto, surgem inúmeras preocupações para professores, professores-orientadores de pesquisa e instituições responsáveis – universidades, institutos e agências de fomento – quanto à formação do pesquisador, no que se refere à integridade acadêmica: plágio, fraudes na fabricação de dados, desonestidades, sabotagens, más condutas de professores e estudantes, assédios, entre outras.

A passagem do século XX para XXI: o “mundo moderno”¹

No histórico do mundo moderno, entendido por Arendt (2011) desde as primeiras bombas atômicas até o final do século XX, construiu-se um tempo de destruição e imprevisibilidade. Um tempo de tentativa de aniquilação da política, entendida pela pensadora como o conjunto de ações humanas no espaço comum, público.

No desenvolvimento da ciência, como necessidade de ações humanas fundamentais nas mais diferentes áreas do conhecimento para resolução de problemas produzidos ao longo da

¹ Parte deste subtítulo é fruto da participação na Mesa Redonda: Ética em Pesquisa na ANPEd: avanços e expectativas, realizada na 41^a Reunião Nacional da ANPEd, em Manaus, em 2023. Fruto, também, do que foi apresentado por Siquelli (2023).

história da humanidade, na interação do homem com o meio natural e social, foram surgindo desafios quanto à produção de conhecimento. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em 2008, reforçou a necessidade de uma ética presente no âmbito científico, crítica e independente, o que pode ser sustentado na reflexão filosófica baseada nos direitos humanos (Unesco, 2008).

Para Arendt (2011), ética é o agir humano, suas escolhas e atitudes políticas como ação que se passa no espaço público, enquanto ato e palavra, “[...] comprometer-se com [...] os outros” (Arendt, 2011, p. 8). Isso ocorre entre os homens em sua pluralidade, condição humana de igualdadeposta nas diferenças individuais, constituída por homens e mulheres que se unem na ação política para transformação do mundo. A necessidade de compreender a realidade existencial do fenômeno ético nas relações de alteridade e de refletir sobre cada agir pressupõe uma ética construída de forma refletida ou alienada. Segundo Arendt (2010), as ações políticas, de escolhas, surgem entre os homens e dependem da liberdade e da espontaneidade para a criação de um espaço genuinamente político.

As ações humanas não são dadas *a priori*, elas são forjadas na capacidade de escolha e se tornam políticas quando há condições necessárias para isso. O agir humano permite identificar princípios éticos implícitos em sua maneira de pensar e agir. Estar diante de um fato, envolvido ou não com ele, sem refletir sobre ele, faz com que o mal presente se transforme em algo banal, em que o conveniente se torne permitido, ou melhor, em que o mal se justifique pela própria normalidade do fato, por ter-se tornado corriqueiro, e não pela dualidade entre dever e consciência.

Como exemplo: ao se questionar se não se é responsável pelo mal que se comete ao assumir a posição de obediência às ordens hierárquicas, identifica-se uma preocupação ética na constituição do sujeito, que pode deixar de se tornar responsável por seu agir quando não exerce o pensar sobre as ações em que se encontra envolvido. Outro exemplo, comum em educação: quando um aluno ou um professor é questionado por coisas banais, mas, inseridos na cultura de não assumir responsabilidades e de se acomodar às ordens emanadas da gestão educacional, expressam uma postura de obediência sem parar um instante para refletir sobre o próprio agir.

Se a ação for para o bem ou para o mal das pessoas envolvidas, não lhes cabe refletir, pois sua atitude está presa à obediência cega da hierarquia de poder. A formação acadêmica procura acompanhar o que se denomina progresso científico. Há uma tentativa de incorporar à formação tudo o que há de mais novo, mas sem considerar que a produção de conhecimento é mais densa do que apenas acompanhar novas tecnologias ou o próprio progresso científico.

Não se pergunta se é possível universalizar o progresso científico ou as tecnologias; há o desespero de encontrar no especialista a resposta para o problema. Soma-se a isso a constante crise do humano, que busca resultados e respostas que lhe garantam, de alguma forma, uma formação capaz de sustentar sua condição primeira: a existência. Nessa acepção, Arendt (2011, p. 234) observa que uma “[...] crise na educação em qualquer ocasião originaria séria preocupação, mesmo se não refletisse, como ocorre no presente caso, uma crise e uma instabilidade mais gerais na sociedade moderna”.

No contexto de um país em desenvolvimento como o Brasil, seja política ou economicamente, onde a formação acadêmica não é realidade para a maioria da população, a elaboração do conhecimento científico exige uma formação ética cada vez mais preocupada com as ações dos pesquisadores no interior de suas pesquisas e no relacionamento com os participantes. Nesse sentido: “A ética aplicada é um tema contemporâneo que surge em decorrência de termos que resolver problemas práticos relacionados à vida. Discute-se a aplicação das normas éticas e sua relação com os valores em diferentes situações da existência humana” (Hermann, 2019, p. 34).

Historicamente, o pós-Segunda Guerra Mundial marcou o início da discussão sobre a necessidade de tratar da ética na ciência. Em 1947, com a elaboração do Código de Nuremberg, buscou-se garantir que os princípios dos direitos humanos, como a dignidade da pessoa humana e a autonomia da vontade, se tornassem aspectos centrais em qualquer pesquisa científica envolvendo pessoas. Contudo, foi “[...] somente em 1964 que a Associação Médica Mundial propôs a Declaração de Helsinque, documento de referência internacional para regulamentar a ética na pesquisa em saúde (Diniz; Guilhem, 2008, p. 9).

A proposição de documentos internacionais foi “[...] o primeiro passo para a consolidação de valores humanos na prática científica” (Diniz; Guilhem, 2008, p. 9). No Brasil, a revisão ética em pesquisa está sob a responsabilidade do Sistema Comitê de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CEP/Conep), operacionalizado pela Plataforma Brasil. A Conep é uma das comissões do Conselho Nacional de Saúde (CNS), vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996 (Brasil, 1996). A Conep “[...] tem a função de elaborar e implementar normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, tanto para as pesquisas biomédicas quanto para as pesquisas de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (CHSSA)” (Mainardes; Cury, 2019, p. 339).

Desde 1996, as normativas criadas pelo CNS regulam a ética em pesquisa por meio dos protocolos de projetos submetidos na Plataforma Brasil. Discutir se o agir ético do pesquisador precisa ou não de normas regulamentadoras é uma questão especialmente relevante no universo da educação e das Ciências Humanas em geral, pois há quem sustente que a natureza dessas pesquisas não exige códigos normativos (Siquelli, 2017).

As demandas ocasionadas pelas exigências burocráticas da regulação da conduta dos pesquisadores e a reflexão ética, como parte das atividades de pesquisa, serviram de alerta para a necessidade de resgatar a discussão sobre ética como conteúdo da formação. Isso é ainda mais relevante considerando que predominam os espaços em que se desenvolvem concomitantemente atividades de pesquisa e de formação – seja inicial (iniciação científica e/ou disciplinas de pesquisa na graduação) ou avançada (Programas de Pós-Graduação). De La Fare (2019) destaca que a validação ética das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (CHS) e nas áreas biomédicas envolve tensões. Para De La Fare, Carvalho e Pereira (2017), no contexto da política científica, o que está em jogo na regulação da ética em pesquisa são as profundas diferenças entre princípios, finalidades e procedimentos de investigação.

Com a Resolução nº 196/1996 (Brasil, 1996) e a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 (Brasil, 2013), foi criado o Fórum Nacional das Ciências Humanas e Sociais para discutir essas normativas, questionando a possibilidade de estabelecer um sistema alternativo de avaliação de pesquisa, independente do Ministério da Saúde, e propor regulamentos específicos para a ética em pesquisas em Ciências Humanas, separadas das áreas médicas e biomédicas. Assim, desde 2013, a Conep tem solicitado às associações científicas de CHS a elaboração de uma resolução complementar à Resolução nº 466/2012, o que resultou na Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016 (Brasil, 2016).

A Resolução nº 196/1996 considerou a situação de exposição do ser humano como participante de pesquisa, fundamentando-se em documentos internacionais e nacionais de proteção à pessoa em situação de vulnerabilidade social, com foco na proteção dessas pessoas. A divergência de opiniões entre diferentes áreas é não apenas normal, mas necessária.

Em 2009, foi criado o sistema informatizado para submissão de projetos de pesquisa, a Plataforma Brasil. Em 2012, foi aprovada a Resolução nº 466, de 12 de dezembro (Brasil, 2013), que substituiu a Resolução nº 196/1996. Uma das novidades foi a previsão de uma resolução

complementar para atender às especificidades da pesquisa em CHS. Em 2013, instituiu-se um Grupo de Trabalho (GT) para elaborá-la, resultando na Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016 (Mainardes, 2017). A Resolução nº 510/2016 (Brasil, 2016), ainda em vigor, detalha princípios já presentes em normativas anteriores. O que marca essa Resolução é o detalhamento do Consentimento e Assentimento Livre e Esclarecido, explicitando que o consentimento pode ser feito de diferentes formas em vez de ser apenas por escrito (Siquelli, 2019).

Mesmo após a Resolução nº 510/2016, os formulários que cada pesquisador deve preencher na Plataforma Brasil não foram atualizados. Essa é uma realidade que mobiliza pesquisadores da área em fóruns e grupos de pesquisa para fomentar debates e discussões e produzir conhecimento. Para além do conceito de ética e pesquisa e das normativas legais, vem ganhando holofotes a questão da integridade na pesquisa, objeto deste trabalho. Segundo pesquisadores da área, a integridade diz respeito às “boas práticas” em pesquisa desenvolvidas no cotidiano acadêmico, como honestidade no tratamento dos dados e na divulgação do conhecimento, cuidados na realização de citações e referências, com destaque à autoria. Segundo Jesus (2019, p. 128), “[...] integridade também exige do pesquisador cuidado ético com os informantes, as informações, o lócus e as fontes de pesquisa”. Ademais, para a autora, “[...] o compromisso do pesquisador com o exercício ético da pesquisa envolve, dentre outros princípios, considerar o processo de coleta, de produção e de análise dos dados, que necessariamente se coaduna à abordagem do referencial de base do estudo” (Jesus, 2019, p. 128)

Assim, cumpre destacar, desde o início, que, a depender das bases teórico-metodológicas que embasam os estudos, não será possível prever integralmente, *a priori*, as formas de coleta e produção de dados, bem como os diferentes tipos de fontes a serem constituídas. Esse processo poderá ser mais ou menos apriorístico, ou seja, definido desde o projeto inicial ou construído ao longo do estudo, conforme as abordagens assumidas pelo pesquisador. A integridade na coleta, na produção e na análise dos dados diz respeito ao processo pelo qual os dados de pesquisa são produzidos ou constituídos, de modo a garantir que o conhecimento científico daí advindo seja confiável, “verdadeiro” (no sentido ético do termo), e que corresponda às informações produzidas pelas fontes trabalhadas, considerando diferentes perspectivas teórico-metodológicas em pesquisa. Essa mesma integridade é fundante no processo de descrever, analisar e problematizar as informações advindas dos dados, a partir da literatura sobre o tema, dos referenciais teóricos e das experiências cotidianas.

Assim sendo, conforme afirma Jesus (2019), todo o processo de elaboração e desenvolvimento do projeto exigirá do pesquisador ações éticas de responsabilidade, confiabilidade e comprometimento com os participantes, com a seriedade no tratamento das fontes, das informações e dos dados coletados. Cuidado este que não deverá ser minimizado na descrição, na análise e na publicização da pesquisa. Discutir ética em pesquisa e sua regulação remete à era da sociedade do consentimento; como afirma Peixoto (2017, p. 153), “[...] as Ciências Sociais não constituem um mundo à parte no universo da pesquisa. Apesar de suas particularidades em pesquisa, que difere de outras áreas, atuam frequentemente em áreas disciplinares de fronteira”.

Nesse cenário, ganha relevância o debate sobre a revisão ética dos projetos de pesquisa, pois, como destacam Mainardes e Carvalho (2019, p. 207), a “[...] autodeclaração não substitui a revisão ética do projeto de pesquisa realizada por Comitês ou Comissões de Ética. No entanto, emerge como fundamental nos casos em que o projeto de pesquisa não foi submetido a nenhum processo de revisão de ética”. Segundo pesquisadores da área, a formação do pesquisador deve construir um comportamento ético em pesquisa (De La Fare, 2019; Nunes, 2019; Pedro, 2023).

Implicações do uso da IA e o papel das Instituições Superiores: discussões iniciais sob o ponto de vista crítico

As implicações do uso crescente da IA no contexto do Ensino Superior e da pós-graduação, especialmente em relação às questões éticas, críticas, relacionais e de integridade, exigem a existência e o conhecimento das políticas de ética e integridade já estabelecidas nas universidades com tradição em ensino e pesquisa, considerando os desafios que emergem nesse processo de compreensão.

A integração da IA na Educação Superior impacta a formação de professores(as) e estudantes, considerando os desafios que emergem nesse processo, como os dilemas éticos, o desenvolvimento da consciência crítica e relacional e a promoção de práticas pedagógicas que valorizem a integridade e a responsabilidade. Alguns pontos de vista selecionados, a partir de textos de pesquisadores da área, da socialização de trabalhos comuns em periódicos qualificados em seções temáticas e dossiês sobre ética e integridade na formação e na pesquisa em educação, nos anos de 2023 a 2025, chamam atenção para a urgência de a temática ser abordada, discutida e transformada, pela comunidade acadêmica, em políticas institucionais sobre o uso da IA, da graduação à pós-graduação.

Em artigo publicado em periódico de Educação, Schlesener (2025) observa que as discussões sobre ética acadêmica ainda necessitam problematizar as regulamentações existentes diante da chegada da IA. As indagações giram em torno da ausência e, ao mesmo tempo, da necessidade de ordenamento do uso da IA em toda a comunidade acadêmica. A autora chama atenção para a necessidade de regulamentações, sobretudo porque, no Brasil, com a Lei nº 14.874 de 28 de maio de 2024 (Brasil, 2024) – marco legal da pesquisa com seres humanos – o destino da Resolução nº 466/2012 (Brasil, 2013) e da Resolução nº 510/2016 (Brasil, 2016) está em discussão. A Lei nº 14.874/2024 fere e anula a luta de mais de uma década do Fórum de Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes (FCHSSALLA), comprometendo conquistas alcançadas com a Resolução nº 510/2016 e representando uma regressão frente a debates construídos há décadas.

Mainardes (2024), em artigo que reúne 18 trabalhos, demonstra o crescente interesse pela temática nos últimos anos. O autor destaca que, para além da legislação, são necessárias discussões conceituais sobre integridade científica e acadêmica, bem como a existência de fóruns que congreguem a temática, disciplinas que abordem a ética na formação do pesquisador e iniciativas acadêmicas que tratem do assunto. A produção sobre ética e integridade em pesquisa tem crescido, comprovando a urgência de pautar o tema, pois a multiplicação de regulamentações demonstra a necessidade de reconhecimento, pela sociedade e pela comunidade acadêmica, de que a base da formação acadêmica e da pesquisa é a ética e a integridade.

Silveira e Almeida (2023) e Siquelli (2023) apresentam problemas de ética em pesquisa e na formação, com enfoques na IA, na formação de professores e pesquisadores, no Sul Global, nas legislações e regulamentações, além de disciplinas e grupos de estudos. A variedade de enfoques demonstra que o campo da ética e da integridade em pesquisa abre espaço para epistemologias, legislações e processos de formação que evidenciam a urgência de organização institucional e da atuação de formadores diante do uso indiscriminado da IA.

Brandão (2024), em notícia publicada no *Jornal da USP*, destaca o desconforto de estudantes e pesquisadores diante da ausência de legislação que regulamente a relação entre órgãos institucionais e a IA. Ao mesmo tempo, ressalta o impacto das tecnologias na produção do conhecimento e observa que a discussão pode representar um avanço para a educação quanto ao uso da IA nas pesquisas e na formação acadêmica.

Pedro (2023) analisa as diversas trajetórias realizadas pelas Instituições de Ensino Superior em relação à temática, discute o papel e a importância de códigos e condutas éticas elaborados por centros de investigação sediados em universidades, examina o impacto da diretiva europeia sobre a Proteção de Dados Pessoais no processo de investigação em cada país europeu, nomeadamente em Portugal, e conclui defendendo uma formação ético-filosófica do pesquisador. A necessidade e a urgência se impõem, uma vez que é fato a realidade irreversível da IA no contexto acadêmico e os desafios éticos se avolumam. Em contrapartida, cresce a força e a existência de discussões no interior das instituições de formação superior e de pesquisa. No campo das Ciências Humanas, pesquisadores alertam para a importância da formação ético-crítica frente ao uso indiscriminado da IA por parte de estudantes e docentes, contexto do qual nenhuma universidade pode se dar ao luxo de fugir.

Nunes e Poeira (2021), na organização de um material para orientar acadêmicos de graduação em Saúde, destacam a relevância de se pensar e discutir a investigação concreta, mas ressaltam que abordagens epistemológicas e ontológicas são necessárias para favorecer o diálogo com outras áreas do conhecimento em um mundo globalizado e permeado pela IA.

Eva María Espiñeira Bellón, professora da Universidade da Coruña, Espanha, em entrevista concedida a Jefferson Mainardes e Anderson Luiz Tedesco, publicada na revista Roteiro, ao ser questionada sobre como enfrentar o acesso à IA e os desafios de promover a integridade acadêmica, afirma que, na Espanha, os recursos de tecnologia já estão acessíveis aos estudantes pela própria intranet e que a maioria das universidades possui regulamentações, guias, manuais e diretrizes (Espiñeira Bellón; Mainardes; Tedesco, 2024). Espiñeira Bellón aponta, ainda, que deve ocorrer, na formação permanente dos estudantes – presencial ou a distância, durante o período de formação –, a abordagem da ética e da integridade acadêmica e científica (Espiñeira Bellón; Mainardes; Tedesco, 2024).

Essa amostra de produções recentes aponta o caminho a ser percorrido pelas Instituições de Ensino Superior, tenham elas já iniciado ou não a criação de suas políticas de ética e integridade no uso da IA, desde o início da graduação até a pós-graduação. Incluem-se aí a elaboração de códigos de ética e de conduta, campanhas informativas na graduação e a criação de escritórios de incentivo à pesquisa, como medidas preventivas para promover a integridade acadêmica e científica, em consonância com as discussões em torno dos limites dos aspectos normativos que regulam a atividade científica.

No Brasil, pelas dimensões continentais, a forma como a IA tem afetado o universo institucional das universidades nas quatro regiões representativas da federação mostra que cada uma tem buscado criar políticas próprias. No Sul, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); no Sudeste, a Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); no Centro-Oeste, a Universidade Federal de Goiás (UFG); no Nordeste, a Universidade Federal do Ceará (UFC); e, no Norte, a Universidade Federal do Amazonas (Ufam) têm se preocupado em criar políticas que regulamentem o uso da IA. O enfrentamento dessa realidade irreversível parte da premissa, em um contexto de urgência, de que a formação acadêmica deve assumir a efetividade de preparar novos pesquisadores e profissionais para a sociedade. Contudo, muitas vezes, a regulamentação cumpre de forma paliativa o papel institucional de prevenir e até corrigir erros no percurso da produção acadêmica e científica.

Considerações finais

Estas três primeiras décadas do século XXI têm sido desafiadoras para a produção científica do conhecimento. Nada que, em outros séculos, não tenha existido em contextos igualmente desafiadores; a diferença, que não se pode negar, é que agora, com o advento da Inteligência Artificial (IA), transformou-se drasticamente, de forma efetiva e irreversível, o universo institucional e acadêmico das diversas áreas do conhecimento, sobretudo das Ciências Humanas e Sociais. Isso pode representar, em muitos contextos, um anúncio do poder e da velocidade com que a inovação no campo da tecnologia transforma os referenciais epistemológicos e o comportamento humano, impactando a forma de agir e de tomar decisões no momento de escolhas para si e para o outro.

As transformações tecnológicas que afetaram a realidade de ensino e aprendizagem na educação brasileira não foram vistas como um instrumento de colaboração para alcançar fins desejados, mas como pura instrumentalização e consumo de plataformas digitais e aplicativos de diferentes funções, como se essas inovações, por si só, garantissem a educação humana, profissional e do pesquisador. Esse processo representa um perigo imanente de banalização da transformação que o uso da IA anuncia e tem provocado.

Nesse sentido, a formação – seja humana, profissional ou do pesquisador – pede ponderação, escolhas e ações cuidadosas e reflexivas. Diante dos novos contextos tecnológicos e do universo de possibilidades trazidos pela IA, há necessidade de novas respostas e atuações educativas. Uma nova consciência precisa ser provocada a se formar: a de um novo tempo com novas éticas, quando as ações humanas “[...] afetam o interesse de outros e conduzem a conflitos que devem ser regulados imparcialmente, portanto, sob o ponto de vista moral” (Habermas, 1999, p. 105).

A ética e a integridade acadêmica e científica são os alicerces da produção de conhecimento que conduz à construção de uma nova sociedade. Esta, forçada pelos adventos tecnológicos da IA, terá de discutir e escolher seus rumos, mesmo em contextos emergentes e dentro de estruturas marcadas por desigualdades históricas que caracterizam o Brasil e os países do Sul Global. Não se está à parte desse processo. A busca por uma integridade que garanta a confiabilidade e a validade ética do conhecimento produzido deve permanecer como princípio.

Referências

- ARENDT, H. **A condição humana**. Tradução: Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- ARENDT, H. **Entre o passado e o presente**. Tradução: Mauro W. Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 2011.
- BRANDÃO, A. Ética e responsabilidade são fundamentais para o uso de IA em pesquisas científicas. **Jornal da USP**, São Paulo, 29 jul. 2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/?p=785982>. Acesso em: 8 set. 2025.
- BRASIL. **Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, [1996]. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/acesso-a-informacao/atos-normativos/resolucoes/1996/resolucao-no-196.pdf/view>. Acesso em: 10 set. 2025.

BRASIL. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 112, p. 59-62, 13 jun. 2013.

BRASIL. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 98, p. 44-46, 24 maio 2016.

BRASIL. Lei nº 14.874 de 28 de maio de 2024. Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 103, p. 3-7, 20 maio 2024.

DE LA FARE, M. de. Ética no processo de formação de pesquisadores. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em educação**: subsídios. Volume I. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 188-195.

DE LA FARE, M. de; CARVALHO, I. C. de M.; PEREIRA, M. C. Ética e pesquisa em educação: entre a regulação e a potencialidade reflexiva da formação. **Educação**, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 192-202, maio/ago. 2017. DOI: <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2017.2.27603>

DINIZ, D.; GUILHEM, D. **O que é bioética**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

ESPIÑEIRA BELLÓN, E. M.; MAINARDES, J.; TEDESCO, A. L. Entrevista – ética, integridad académica e inteligencia artificial: entrevista con Eva María Espiñeira Bellón. **Roteiro**, Joaçaba, v. 49, p. 1-14, 2024. DOI: <https://doi.org/10.18593/r.v49.35360>

HABERMAS, J. **Comentários à ética do discurso**. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

HERMANN, N. Ética. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em educação**: subsídios. Volume I. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 27-35.

JESUS, D. M. de. Integridade na coleta, na produção e na análise de dados. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em educação**: subsídios. Volume I. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 127-132.

MAINARDES, J. A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós Resolução CNS nº 510/2016. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 160-173, maio/ago. 2017. DOI: <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2017.2.26878>

MAINARDES, J. A ética na formação de pesquisadores/as na Pós-Graduação em Educação: uma revisão sistemática. **Roteiro**, Joaçaba, v. 49, e34826, p. 1-37, jan./dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.18593/r.v49.34826>

MAINARDES, J.; CARVALHO, I. C. M. Autodeclaração de princípios e de procedimentos éticos na pesquisa em educação. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em educação**: subsídios. Volume I. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 205-211.

MAINARDES, J.; CURY, C. R. J. Ética na pesquisa: princípios gerais. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em educação**: subsídios. Volume I. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 36-45.

NUNES, J. B. C. Formação para a ética em pesquisa: um olhar para os programas de Pós-Graduação em educação. **Educação**, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 183-191, maio/ago. 2019. DOI: <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2017.2>

NUNES, L.; POEIRA, A. **Apostilha de Investigação I**. Da origem à disseminação do conhecimento. Setúbal: Instituto Politécnico de Setúbal, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/374618279_Apostilha_de_Investigacao_I_Da_origem_a_disseminacao_do_conhecimento. Acesso em: 15 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Educação de qualidade para todos**: um assunto de direitos humanos. 2. ed. Brasília: UNESCO, OREALC, 2008. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/a_pdf/livro_educa_qualidade_assunto_dh.pdf. Acesso: 11 set. 2025.

PEDRO, A. P. da S. S. Ética e integridade na investigação e na formação: percursos de um caminho (ainda) por fazer – o caso português. **Horizontes**, Atibaia, v. 41, n. 1, p. 1-20, 2023. DOI: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v41i1.1684>

PEIXOTO, P. Ética e regulação da pesquisa nas ciências sociais na sociedade do consentimento. **Educação**, Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 150-159, maio/ago. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.15448/1981-2582.2017.2.27005>

SANFELICE, J. L. Crise! Que Crise! In: CHIANELLO, L. C. de O.; SIQUELLI, S. A. (org.). **Da filosofia à história da educação**: textos de José Luís Sanfelice. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. p. 311-320.

SCHLESENER, A. H. Ética na pesquisa em educação: os limites e desafios ante a Inteligência Artificial. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 20, p. 1-12, 2025. DOI: <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v20.24293.004>

SILVEIRA, C. R. da; ALMEIDA, A. M. L. de. Integridade ética na pesquisa: plágio acadêmico e aspectos jurídicos. **Horizontes**, Atibaia, v. 41, n. 1, p. 1-25, 2023. DOI: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v41i1.1619>

SIQUELLI, S. A. O que mudou para as pesquisas em educação? Possibilidades de parâmetros éticos e políticos. In: SANTOS, L. H. S.; KARNOOPP, L. B. (org.). **Ética e pesquisa em educação**: questões e proposições às ciências humanas e sociais. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017. p. 111-112.

SIQUELLI, S. A. Revisão ética de projetos de pesquisa: aspectos normativos. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (org.). **Ética e pesquisa em educação**: subsídios. Volume I. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. p. 46-54.

SIQUELLI, S. A. Ética em pesquisa e a formação do pesquisador na área da educação no interior de um grupo de estudos e pesquisas. **Horizontes**, Itatiba, v. 41, n. 1, p. 1-17, 2023. DOI: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v41i1.1656>

Recebido em 30/07/2025

Aceito em 05/09/2025

Publicado online em 18/09/2025